

ARMA DE FOGO EM POSSE DO CIDADÃO, SINÔNIMO DE PAZ OU DE VIOLÊNCIA?

Emanuel Rogério Vieira Chaim, Júlio César Santos Pires Massambani, Paulo Rogério Meneghelli, Nathan Carrera Trementocio, Pedro Henrique Carinhato e Silva, e-mail: rogerio.meneghelli@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Este artigo trata sobre o tema “Posse de Armas”, a partir de argumentos de tese da defesa e crítica sobre isso. Um dos principais objetivos é analisar o contexto social em que a posse de armas será inserida, ou seja, as causas que levaram a isso e suas consequências, gerando assim diferentes pensamentos, através disso é possível uma melhor compreensão da situação e para tornarmos ciência sobre o que melhor possibilita um melhor desenvolvimento para a nossa sociedade.

Posse de armas é diferente do Porte de Armas, pois o primeiro permite apenas que o cidadão tenha uma arma dentro de casa e de seu estabelecimento comercial, já o outro modelo permite a circulação das armas de fogo pelos cidadãos fora de sua casa ou de seu estabelecimento comercial.

Nos últimos anos houve um grande aumento da criminalidade em nosso país, ou seja, a população acabou se preocupando sobre a posse de armas para sua defesa pessoal, assim, parte da sociedade questiona se a violência deve ser combatida com violência, mas também existe a ideia de criar um fim das armas de maneira geral, com o objetivo de garantir uma melhor convivência social harmônica, segue também o princípio de que a violência só gera violência e que isso deveria ser combatida com políticas públicas vigentes e severas.

Desta forma, o artigo analisa as diferentes virtudes das concepções sobre as formas de combater os crimes por meio da posse de armas ou pelo desarmamento.

2 MÉTODO

Com a utilização do método dedutivo analítico e a partir da técnica de investigação teórica, baseando-se em dados históricos, normativos e conceituais, o presente artigo fará

o uso de reportagens, artigos científicos, livros e jurisprudências relacionados à posse de arma de fogo, no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo o Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, é inviolável o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. O referido artigo apenas garante que o estado não irá acabar e nem mesmo reduzir o seu direito natural a se defender, e neste ponto se discute o porte e posse de armas.

Em 2003, o Estatuto do Desarmamento sancionada pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, proibiu o porte e a comercialização de arma de fogo e munições para o cidadão comum.

Pela gravidade do assunto, já havia sido constatada durante o projeto e desenvolvimento da lei a necessidade de submeter o artigo 35, a um referendo. A sua realização foi promulgada pelo Senado Federal em 7 de julho de 2005 pelo decreto legislativo nº 780, e no artigo 2º deste decreto ficava estipulado que a consulta popular seria feita com a seguinte questão: "O comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?".

Em 23 de outubro de 2005, 63,94% dos eleitores, votaram "não" ao referendo que trazia a seguinte questão: "O comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?". O resultado foi de 59.109.265 votos respondendo "não" (ou seja, 63,94%), enquanto 33.333.045 votaram pelo "sim" (36,06%).

Apesar da maioria ter se posicionado a favor do comércio de armas de fogo e isso ser um fato muito relevante numa democracia, nada foi alterado. É certo que não houve a proibição total do comércio, mas o Estatuto, já se tornava quase impossível o cidadão comum obter o porte ou a posse, então foi como se a vontade popular tivesse sido suprimida.

Em 2018, ex. Presidente da República Jair Bolsonaro, eleito com um discurso armamentista, nos dois primeiros anos de seu governo já havia editado mais de 30 atos

normativos como portarias e decretos presidenciais para desburocratizar e ampliar o acesso a armas e munições os cidadãos.

Já no primeiro dia de mandato 2023, o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva revogou decretos do governo Bolsonaro sobre acesso a armas e munições. Lula estabeleceu novas regras e criou um grupo de trabalho que vai propor a atualização do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 2003).

O movimento Armas S.A. fez um comparativo entre os anos de 2018 e 2019, usando dados do Sistema Nacional de Armas – SINARM e comparando-os com a taxa de homicídios com armas de fogo dos respectivos anos. O registro no SINARM em homicídio com arma de fogo que era de 57.956 em 2018, caiu para 30.825 em 2019, com um olhar mais atento para o assunto, as estatísticas do governo mostram que houve uma queda nos homicídios, fato é, que a desburocratização de assuntos relacionados a armas pode não ter alterado ou prejudicado os índices.

No entanto, existem muitas posições contrárias as flexibilizações promovidas para facilitar a compra e a posse de armas. Como a do Coordenador do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) e ex-candidato à Presidência nas eleições de 2018,

(Boulos, 2019) disse ao site “Carta Capital”. Segundo Boulos (2019, NP, estar armado aumenta os riscos em caso de assalto), pois, gera uma falsa sensação de segurança. Boulos ainda traz dados do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais que segundo ele, mostram que os armados correm risco de 56% maior de serem mortos após um assalto.

O ex-candidato ressalta ainda, que com a desburocratização da posse de armas, a quantidade de armas ilegais deve crescer exponencialmente, pois as armas ilegais em sua maioria, não nascem ilegais, são do mercado legal interno mesmo, mas acabaram sendo desviadas para a marginalidade, o mesmo ainda menciona que, de acordo com o

Instituto Sou da Paz, baseado em informações do Estado de São Paulo, 3 em cada 4 armas apreendidas pela polícia são brasileiras e 64% delas foram fabricadas antes do Estatuto de Desarmamento, quando o controle era menor (BOULOS, 2019, NP).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi visto e analisado, existe uma grande divergência quanto ao tema, enquanto para alguns a posse de arma é uma fonte de defesa, sendo a defesa própria ou familiar, para outros ela é apenas uma condição que acarretara ainda mais mortes em nosso país. Devemos sempre pensar nas consequências que virão, portanto, com análise e reflexão, utilizando-se de debates e estudos pautados em dados reais de nosso cotidiano, tanto atuais quanto históricos se mostram importantes para um equilíbrio constitucional sobre o tema.

Com o devido preparo, capacidade mental e psicológica, um histórico sem antecedentes criminais, um cidadão portando uma arma de fogo traz, não só segurança para si mesmo como para aqueles que estão ao seu redor, gozando em plenitude das previsões da constituição federal.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. **Especialistas veem perigo em armar cidadãos. Atiradores esperam mais incentivos do governo** – Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/03/especialistas-veemperigoem-armar-cidadaos-e-atiradores-esperam-mais-incentivos-do-governo>. Acesso em 25 mai. 2023

BOULOS. GUILHERME. **Posse de armas de fogo: 5 razões para ser contra** – Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opiniaoposse-de-armas-de-fogo5razoes-para-ser-contrap>. Acesso em: 25 mai. 2023

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 – Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 25 mai. 2023

FÓRUM SEGURANÇA. **Panorama sobre as armas de fogo no Brasil: um retrato possível a partir dos sistemas federais** – Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/8-brasil-dobra-o-numerodearmas-nas-maos-de-civis-em-3-anos.pdf>. Acesso em 24 mai. 2023

FÓRUM SEGURANÇA. **Panorama sobre as armas de fogo no Brasil: um retrato possível a partir dos sistemas federais** – Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/8-brasil-dobra-o-numerodearmas-nas-maos-de-civis-em-3-anos.pdf>. Acesso em 26 mai. 2023

MARINHO, Lúcia Cristina Pereira. **Como funciona a avaliação psicológica para porte de armas?** - Disponível em: <https://patpsicologia.com.br/novosite/avaliacaopsicologica-para-porte-de-arma/> Acesso em 25 mai. 2023

SENADO NOTÍCIAS. **CTFC avalia pedir a ministros informações sobre licenças para armas** – Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/11/09/ctfc-avalia-pedir-aministrosinformacoes-sobre-licencas-para-armas>. Acesso em 24 mai. 2023

SENADO NOTÍCIAS. **Governo Lula revoga decretos sobre armas e munições e fixa regras temporárias** – Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/videos/2023/01/governo-lula-revoga-decretos-sobre-armas-e-municoes-e-fixa-regras-temporarias#:~:text=J%C3%A1%20no%20primeiro%20dia%20de,Lei%2010.826%2C%20de%202003>). Acesso em 24 mai. 2023

SENADO FEDERAL. **DECRETO Nº 26.613, DE 28 DE ABRIL DE 1949** – Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/449279/publicacao/15784689>. Acesso em 24 mai. 2023

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **REFERENDO** – Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/referendo>. Acesso em 23 mai. 2023